



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO
EE PROF. MASAITI SEKINE
AV. ITAPETI 530 - BOA VISTA - SUZANO - CEP 08693- 640 – 4749-5430



EDITAL

VICE-DIRETOR ESCOLAR (SUBSTITUIÇÃO DE 30 DIAS – LICENÇA PRÊMIO)

A E.E. Prof. Masaiti Sekine nos termos da Resolução SEDUC Nº 52, de 29/06/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta unidade a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS:

A seleção será por meio de análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

II – DO PERFIL PROFISSIONAL E DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

- a) Entregar a proposta de trabalho baseados no Currículo Paulista, Materiais Digitais, CMSP, Escola Total – BI (Painel Escola Total 2024: Matrículas; Aluno Presente; Alura; Redação Paulista; Tarefa SP; Mega Escola; Matific, Equipamentos SP, Apoio Presencial, Leia SP, SUPER BI/Metas; Prova Paulista) Olimpíadas de Matemática, SARESP, IDEB, IDESP, Metodologias Ativas, Busca Ativa, Plano de Ação/Intervenção ou Projetos tendo como foco o contexto escolar, problemática de cada turma ou período, além de ações/intervenções/projetos voltados para os temas: Prevenção e Saúde, Profissões, Atividades Físicas; Inclusão. Conselho de Escola, Grêmios Estudantis, APM; Plataforma CONVIVA-SP, Psicólogo na Escola, Atendimento da Educação Especial.
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução nº 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 – Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;
 - 2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação, com área de concentração em Gestão Escolar ou Gestão Educacional;
 - 3 – Certificado de Conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas horas).
 - 4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de Licenciatura Plena em Qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na Gestão Escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.
Curso de formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;
Curso de Formação “Inova Educação” – Formação Básica: Projeto de Vida, com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação "Currículo em Ação" (público-Escola) – Nivelamento, com carga horária mínima de 50 horas.

- d) Ter, no mínimo 3 (três) anos de experiência como docente na Rede Estadual de Ensino;
- e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC Nº 52/2022;
- i)

III - PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado para o atingimento das metas – Plataformas Digitais.

IV – ENTREVISTA

A entrevista será realizada no dia 12/06/2024, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. O horário será agendado com a Gestão Escolar.

V – DOCUMENTOS

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou whatsapp.

Anexo à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar:

- a) Cópia do RG E CPF;
- b) Contagem de tempo Anual – 2023 (data base 30/06/2023) – fornecida pela escola Sede de controle de frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens deste edital
- d) Currículo profissional;

VI – DAS INSCRIÇÕES

LOCAL: EE PROF. Masaiti Sekine

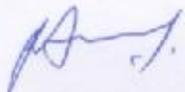
Período: 05/06/2024 a 11/06/2024

Horário: das 10h00 às 16h00

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição e descanso.
- c) A designação compreende a substituição de Licença Prêmio de 30 dias.
- d) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa unidade escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Suzano, 04 de junho de 2024.


Renato Bitencourt Costa
RG: 14.624.573-8
Diretor de Escola